



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

ERRATA

REF: Ao Art. 4º, § 1º do Regulamento Específico do Campeonato Estadual de Futebol Sub – 19 de 2018.

ONDE SE LÊ:

§ 1º - As equipes perdedoras da 2ª fase farão uma partida extra para ser conhecidos os 3º e 4º lugares. O campo será conhecido mediante sorteio. Em caso do jogo terminar empatado, serão cobrados tiros livres da marca do pênalti, na forma prevista pela Internacional Board.

LEIA-SE:

§ 1º - As equipes perdedoras da 3ª fase farão uma partida extra para ser conhecidos os 3º e 4º lugares. O campo será conhecido mediante sorteio. Em caso do jogo terminar empatado, serão cobrados tiros livres da marca do pênalti, na forma prevista pela Internacional Board.

REF: Ao Art. 20 do Regulamento Específico do Campeonato Estadual de Futebol Sub – 19 de 2018.

ONDE SE LÊ:

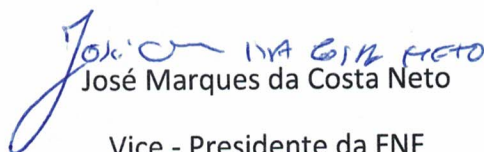
Art. 20º - Um atleta que participar do certame por uma equipe que não conseguir classificação na primeira fase, poderão se inscrever por qualquer equipe que continuar na disputa. **A partir da segunda fase não será mais tolerada inscrição de atletas que participaram das fases anteriores.**

LEIA-SE:

Art. 20º - Um atleta que participar do certame por uma equipe que não conseguir classificação na primeira fase, poderão se inscrever por qualquer equipe que continuar na disputa.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 27 de Agosto de 2018.


José Marques da Costa Neto
Vice - Presidente da FNF

Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun, Lagoa Nova, Natal/RN,
CEP 59.063-500 – CNPJ: 11.941.077/0001-82 - Telefone: +55 (84) 3211-6717